



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /2005.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE
VENCIMENTO, NOS TERMOS DA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 248, DE
20 DE ABRIL DE 2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de
Rondônia, aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizado o vencimento base dos
servidores dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Corumbiara, de
acordo com as normas legais dispostas na Medida Provisória nº 248, de 20 de
abril de 2.005.

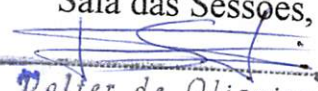
Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior
terá seus efeitos financeiros e jurídicos retroativos a partir de 1º de maio de
2.005.

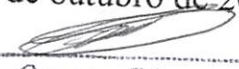
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2005.


João Ribeiro de Amorim
Pres. da Câmara Municipal
Biênio 2005/2006


Valter de Oliveira
Vice-Presidente
Biênio 2005/2006


Osmário Martins Pires
1.º Secretário
Biênio 2005/2006


Pedro Celso Beatto
2.º Secretário
Biênio 2005/2006